LEI Nº 2.355, DE 04 DE JULHO DE 2.008

"Dispõe sobre a denominação de SEI - Sistema de Educação Integral HÉLIO DE ORNELLAS BORGES, o complexo social, educacional e esportivo localizado no Bairro Maestro Mourão"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se SEI – Sistema de Educação Integral HÉLIO DE ORNELLAS BORGES, o complexo social, educacional e esportivo localizado no Bairro Maestro Mourão.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito (04.07.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal